





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA CENTRAL DE LÍNGUAS

#### EDITAL CELIN Nº 06/2022

A UNIVERSIDADEFEDERALDEUBERLÂNDIA—UFU, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA—ILEEL e Coordenadorias da CENTRAL DE LÍNGUAS—CELIN, torna público o presente Edital, de âmbito interno, para inscrição e seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS, registrado no Sistema de Informação de Extensão e Cultura sob o nº 22377.

## 1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ter interesse em ser professor/a de francês.
- 1.2. Estar matriculado no curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa da UFU, quando do início efetivo do estágio.
- 1.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 1.4. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (PIBIC, PIBID, Rede Andifes IsF, etc).
- 1.5. Não ter vínculo empregatício.
- 1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.7. Ser proficiente na língua francesa e ter cursado no mínimo 180 horas da língua pretendida.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br) à secretaria da Central de Línguas.

## 3. DAS DATAS E HORÁRIOS

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/12/2022 a 07/01/2023.
- 3.2. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (http://www.portal.ileel.ufu.br/celin) no dia 09/01/2023.







3.3. Recursos referentes a essa fase poderão ser protocolados até o dia 10/01/2023 e o resultado da homologação das inscrições, após recursos, será publicado no dia 11/01/2023.

# 4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Cópia do Histórico Escolar;
- 4.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;

4.5. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.6. Cópia do cabeçalho do saldo da conta corrente individual ativa, como forma de comprovação da conta (dando preferência ao Banco do Brasil).

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. Número de vagas: **03 (três) vagas** + Cadastro de Reserva (CR)
- 5.1.1. O número de vagas constantes deste Edital refere-se ao número de vagas imediatas para professores em formação, com regência prevista, se possível, para o primeiro semestre de 2023. Poderão ser chamados/as candidatos/as classificados/as de acordo com demandas futuras da CELIN.

### 6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

- 6.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:
- a) Participar de encontros semanais pedagógicos com o (s) orientadores para discussões teóricas metodológicas; elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas; realização de microensino; elaboração de preparação de material didático.
- b) Participar de oficinas de temas diversos ligados à prática docente.
- c) Observar aulas, acompanhando uma turma de curso básico (da língua alvo) na Central de Línguas, podendo atuar como monitor para todas as turmas da língua alvo, na CELIN, em horário previamente estabelecido.
- d) Ministrar aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL.







## 7. DOS TERMOS GERAIS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- 7.1. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período três vezes consecutivas ou alternadas, perfazendo o período máximo de 02 (dois) anos.
- 7.2. O/A estagiário/a não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 7.3. O/A estagiário/a não terá direitos e benefícios trabalhistas, tais como: 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio e demais direitos e benefícios de acordo com a legislação em vigor.
- 7.4. O/A estagiário/a receberá remuneração mensal no valor de R\$400,00 por turma de regência, além de "ajuda de custo" no valor de R\$200,00 (duzentos reais mensais) mensais, podendo ter até três turmas de regência por semestre de estágio.
- 7.5. Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ao/à estagiário/a será assegurado período de recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional.

# 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo, a ser conduzido neste edital, constará de Prova Didática, seguida de entrevista e Análise Curricular de cada candidato.

#### 8.2. Da Prova Didática

- 8.2.1. A Prova Didática ocorrerá, no dia 13/01/2023, a partir das 14h, respeitando-se a ordem de inscrição dos candidatos.
- 8.2.2. A Prova Didática se dará no formato de uma microaula, que consiste na execução de atividade(s) na língua alvo (em nível de proficiência a ser escolhido pelo/a candidato/a) acerca de um dos pontos constantes do **Anexo II** deste edital, e não na explicação do plano de aula.
- 8.2.3 O ponto da Prova Didática será sorteado no **dia 12/01/2023, às 14 horas, na sala 1G 223, do Campus Santa Mônica**, sendo recomendada a chegada do/a candidato/a ao sorteio, pelo menos 15 minutos antes do início previsto.
- 8.2.4. A microaula deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos, com até 5 minutos para a arguição na língua-alvo por cada membro da Banca Examinadora.
- 8.2.5. O/A candidato/a deverá apresentar à Banca Examinadora, o plano de aula na língua alvo, antes do início de sua Prova Didática.







- 8.2.6. A Banca Examinadora não interagirá durante a aula como aluno com os/as candidatos/as e não será permitida a interação dos/as candidatos/as com a Banca Examinadora.
- 8.2.7. O resultado preliminar da Prova Didática será divulgado no dia 16/01/2023

#### 8.3. Da Análise Curricular:

8.3.1. Na Análise Curricular serão consideradas a média aritmética das disciplinas de língua francesa e disciplinas de metodologia, assim como o CRA do candidato, constantes em seu Histórico Escolar.

#### 8.4. Da Divulgação dos resultados:

- 8.4.1. O resultado preliminar da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (http://www.portal.ileel.ufu.br/celin), no **16/01/2023.**
- 8.4.2. Recursos contra a prova didática e/ou resultado preliminar deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 26/01/2023.
- 8.4.3. O resultado final da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA, área Francês, será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<a href="http://www.portal.ileel.ufu.br/celin">http://www.portal.ileel.ufu.br/celin</a>), no dia 27/01/2023.

#### 8.5. Cronograma do Processo Seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	01/12/2022 a 07/01/2023
Homologação das inscrições	09/01/2023
Recursos Homologação das inscrições	Até 10/01/2023
Resultado Homologação das inscrições	11/01/2023
Sorteio do Ponto da Prova Didática	12/01/2023
Realização da Prova Didática	13/01/2023
Resultado preliminar	16/01/2023
Recurso contra o resultado preliminar	Até 26/01/2023
Resultado final	27/01/2023







# 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR E NA PROVA DIDÁTICA

- 9.1. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora, tanto na fase de Análise Curricular, quanto na Prova Didática, igual ou superior a 7,0, considerando os critérios de avaliação constantes do **Anexo III.**
- 9.2. Será considerado/a desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos dispostos no presente Edital.
- 9.3. A classificação se dará por ordem das médias aritméticas simples obtidas nas provas, da maior para a menor.
- 9.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
  - a) maior nota obtida na Prova Didática;
  - b) maior CRA;
  - c) menor tempo faltante para conclusão do curso de graduação.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Com a inscrição, o/a candidato/a firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao processo seletivo;
- 10.2. O PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA prevê uma agenda de trabalho pró-docência orientada para a formação do/a professor/a de línguas estrangeiras, organizada em duas fases correlacionadas (a) Fase de preparação e (b) Fase de docência e de desenvolvimento de pesquisa. O tempo previsto para a primeira etapa, de preparação, poderá ser de até dois semestres para professores/as em formação que nunca atuaram como docentes ou que não possuam experiência em docência. Os/as professores/as em formação que já atuam ou atuaram como docentes fora da universidade poderão ter a fase de preparação concomitante com a regência e eventual desenvolvimento de projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, considerando o desempenho no processo seletivo.
- 10.2.1. <u>Fase de preparação</u>: O trabalho na etapa de preparação para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, independentemente de sua classificação, contará com encontros periódicos pedagógicos com os/as professores/as formadores/as para orientações, direcionamentos, estudos, discussões teórico-metodológicas,







eventual elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas, realização de microensino, análise, avaliação e preparação de material didático.

- 10.2.2.O estagiário desenvolverá suas atividades, conforme previsto no item 6.1 deste edital.
- 10.3. <u>Fase de docência e desenvolvimento de pesquisa</u>: Depois de um período de preparação, incluindo aquele necessário para os/as aprovado/as que não possuírem experiência docente, os/as candidatos/as classificados/as neste Processo Seletivo poderão iniciar seu período de regência, tendo até 2 (duas) turmas atribuídas a cada um/a, sob supervisão de seu/sua professor/a formador/a, de acordo com as demandas da CELIN.
- 10.3.1. Todos/as os/as professores/as em formação poderão engajar-se em atividades de pesquisa no âmbito de Iniciação Científica, incluindo a elaboração e submissão de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica, sob orientação de um/a professor/a formador/a participante do projeto, em encontros previamente agendados.
- 10.4. Os casos omissos, não contidos neste Edital, serão resolvidos pela Banca Examinadora.
- 10.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.
- 10.6. O período de estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- a) automaticamente, ao seu término;
- b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
- c) a pedido do/da professor/a orientador/a;
- d) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na Instituição de ensino;
- e) a pedido do/da professor/a em formação;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;







h) quando o rendimento acadêmico do/da graduando/a for insuficiente nas disciplinas específicas da formação do/da professor/a da língua em que atua na Central de Línguas.

10.7. Ao final do estágio, o/a professor/a em formação receberá CERTIFICADO emitido pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX), da UFU.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser publicado na página eletrônica da Central de Línguas (CELIN).

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

PROF. DR. GIOVANNI FERREIRA PITILLO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUA FRANCESA CENTRAL DE LÍNGUAS

ROSANGELA APARECIDA RESENDE DE MELO ROCHA COORDENADORA GERAL*PRO TEMPORE* DA CENTRAL DE LÍNGUAS PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 650, de 16/02/2022







# ANEXO I

# PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CELIN No. 06/2022

Nome:	
Curso:Período:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefones:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Recebe alguma bolsa ( ) Sim ( ) Não	
Tem vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não	
Tem Disponibilidade de 10 a 30horas semanais para dedicação ao Programa ( ) Sim ( ) Não	
ACEITE DO/A ESTAGIÁRIO/A	
Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contrata CELIN/UFU, uma vez que a presente seleção tem, também, o caráter de composição ou recompos lista de espera para possíveis substituições de bolsistas, sendo, ainda, condicionada à aprove contratação pela Central de Línguas/UFU	sição de
	/
Assinatura do/a candidato/a:	







### ANEXO II

# Pontos para Sorteio Único da prova didática (microaula): Língua Francesa

- 1. Présenter et décrire quelqu'un, exprimer ses goûts et ses préférences.
- 2. Demander et expliquer un itinéraire, se déplacer et se repérer dans l'espace.
- 3. Raconter des événements passés.
- 4. Parler de ses activités quotidiennes et de ses loisirs (emploi du temps).
- 5. Raconter des projets pour l'avenir.







# ANEXO III Critérios para avaliação da Prova Didática e Arguição

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Aspectos Linguísticos (ortografia, acentuação/concord. Verbal e nominal) (2,5)	
1	Plano de Aula	Objetividade (2,5)	10 pontos
		Organização (refer. bibliográficas- sitográficas/conteúdo/objetivos/metodol./aval./estrutura) (2,5)	
		Adequação do plano ao público(2,5)	
		Objetivos e conteúdo (3,0)	10 pontos
		Recursos materiais e midiáticos (2,0)	
2	Coerência com o plano de aula	Metodologia (3,0)	
		Tempo (2,0)	
		Motivação (5,0)	
		Presença em sala virtual (segurança) (5,0)	-
		Clareza na exposição (5,0)	-
		Interação com o aluno (5,0)	
		Utilização dos recursos didáticos (5,0)	
3	Desempenho em sala de aula e desenvolvimento	Criatividade (5,0)	50 pontos
	da aula	Controle emocional (5,0)	
		Estratégias de ensino utilizadas (com exemplos relevantes e adequados) (5,0)	







		Organização (integração entre início, desenvolvimento e conclusão) (5,0)  Avaliação (5,0)	
4	Domínio do conteúdo ministrado	Fluência em língua francesa (5,0)  Pronúncia (5,0)  Uso da gramática (3,0)  Vocabulário (3,0)	20 pontos
5	Perfil para lidar com o público- alvo	Competência comunicativa (4,0)	10 pontos

# Critérios de avaliação da Análise Curricular:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
			MÁXIMA
1	CRA	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7	
		pontos)	
		Acima de 70 (10	
		pontos)	
2	Média de disciplinas na língua estrangeira	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
	almejada	Entre 50 e 70 (7	
		pontos)	
		Acima de 70 (10	
		pontos)	
			20 pontos: 2 =